



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº4087/20

Data 25/08/2020

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora efetiva e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Art. 54, da Lei Municipal 085/94, de 07 de dezembro de 1994, e considerando requerimento da interessada atestado médico e ofício nº123/2020/SEMED,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 30(trinta) dias, a servidora, Senhora **Eliza Bortolanza**, matrículas 401-4/1 e 2515-1/1, ocupante do cargo efetivo de Professor, portadora da CI/RG nº 7.353.680-4 SSP/PR e do CPF 034.861.709-70.

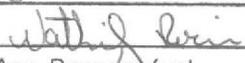
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 27 de julho de 2020, conforme atestado médico e ofício nº123/2020/SEMED.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 25 de agosto de 2020.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

26 - Agosto - 2020
Jornal Diário Oficial - AMP
Página 206
Edição 2083


Ass. Responsável